

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 604

Dá nome à rua do Loteamento do Espólio de Amadeu Pinheiro


O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada 13 de Maio a rua A da quadra D do Loteamento do Espólio de Amadeu Pinheiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 5 de abril de 1965.


Dr. Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal